



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180620.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo

Aos 12 dias do mês de julho de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tânia Regina Palhares Castro e Márcio Roberto Fernandes Bandeira, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004514-33.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular Cristiane Bueno Marinho, pela Juíza Substituta Cássia Ortolan Grazziotin e pelo Diretor de Secretaria Jones Gabriel Guedes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 09.06.1959

Data da última correição realizada: 28.06.2017

Data de Implantação do PJe: 17.09.2014

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria e Água Santa

Período Correccionado: 01.06.2017 a 12.07.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 01.06.2017 a 31.05.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence a 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação nas Varas do Trabalho dos Juízes Titulares e de dois Juízes Substitutos lotados, de forma compartilhada. Será lotado um terceiro Juiz Substituto para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juízas	Cargo	Lotação
Cristiane Bueno Marinho	Juíza do Trabalho Titular	04.03.2013
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza do Trabalho Substituta	09.02.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/06/2018 00:06:03)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1	Cristiane Bueno Marinho	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 04.03.2013	5 anos, 4 meses e 8 dias	
2	Taíse Sanchi Ferrão (Juíza Substituta lotada de 18/07/2016 a 17/06/2018)	09/01 a 08/02/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	29 dias
		09/02 a 10/03/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	1 mês e 1 dia
		11/03 a 17/05/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 6 dias
		29/06 a 17/08/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 18 dias
		18/08 a 16/09/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	28 dias
		17/09 a 18/10/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 1 dia
		18/11 a 19/12/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 1 dia
		08/01 a 31/01/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	23 dias
		01/02 a 18/02/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	17 dias
		21/03 a 01/04/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
		07/04 a 17/06/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 10 dias
		18/06 e 19/06/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado.	2 dias
3	Mariana Vieira da Costa (Juíza do Trabalho Substituta)	06.06.2017	Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 06/06/2017, referente ao 6º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial	1 dia
4	Marcelo Caon Pereira (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo)	19.02.2018 a 02.03.2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular, cumulativamente com a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	13 dias
5	Cássia Ortolan Grazziotin (Juíza Substituta lotada desde 09/02/2017)	20/06/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado, cumulativamente com a sua atuação na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Passo Fundo	1 dia
		21/06 a 15/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	24 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/06/2018 00:06:03)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Cristiane Bueno Marinho	Férias	09.02.2017 a 10.03.2017	30 dias
			18.08.2017 a 16.09.2017	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Marina Oliveira de Morais	Direito	22.05.2017	21.11.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/06/2018 00:06:03)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

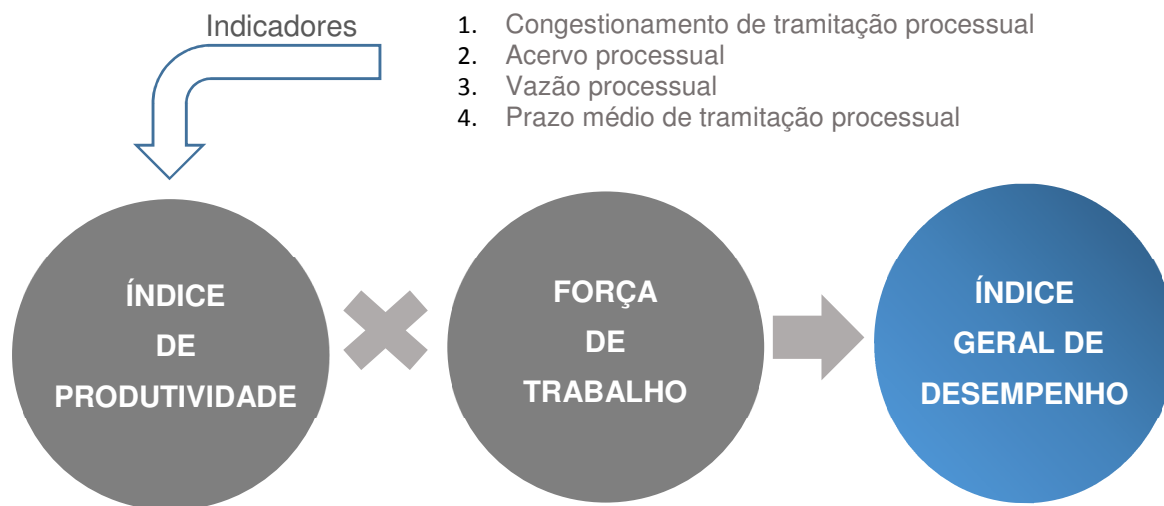


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.06.2017 a 31.05.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.107	1.350	1.439	1.298,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

1ª Passo Fundo

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,23	0,05	0,62	0,28	0,56	0,42	0,31	0,12	0,20	0,34	55%	0,19
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,03	0,68	0,32	0,62	0,18	0,03	0,10	0,22	0,26	75%	0,20
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,18	0,24	0,70	0,35	0,53	0,32	0,27	0,33	0,24	0,38	75%	0,28
	4º	2ª Passo Fundo	0,30	0,46	0,55	0,55	0,76	0,41	0,22	0,20	0,35	0,40	76%	0,31
	4º	2ª Sapiranga	0,29	0,18	0,59	0,42	0,41	0,50	0,20	0,13	0,30	0,35	87%	0,31
	6º	Farroupilha	0,31	0,32	0,77	0,48	0,63	0,46	0,05	0,15	0,26	0,40	81%	0,32
	6º	Frederico Westphalen	0,40	0,25	0,67	0,38	0,69	0,49	0,26	0,09	0,27	0,41	79%	0,32
	6º	1ª Gramado	0,20	0,34	0,84	0,45	0,67	0,29	0,01	0,22	0,24	0,38	86%	0,32
	6º	1ª Sapiranga	0,36	0,09	0,65	0,42	0,46	0,47	0,14	0,19	0,48	0,38	84%	0,32
	6º	1ª Uruguaiana	0,07	0,19	0,84	0,56	0,66	0,14	0,02	0,14	0,23	0,33	98%	0,32
	11º	3ª Passo Fundo	0,39	0,25	0,50	0,54	0,53	0,49	0,20	0,12	0,35	0,37	90%	0,33
	12º	1ª Passo Fundo	0,41	0,27	0,47	0,51	0,70	0,59	0,23	0,18	0,35	0,40	85%	0,34
	13º	1ª Lajeado	0,42	-0,04	0,76	0,42	0,69	0,51	0,17	0,13	0,24	0,40	86%	0,35
	13º	2ª Uruguaiana	0,08	0,21	0,86	0,64	0,67	0,15	0,09	0,13	0,27	0,35	99%	0,35
	15º	1ª Taquara	0,36	0,20	0,73	0,45	0,65	0,51	0,26	0,17	0,26	0,42	86%	0,36
	16º	Posto de Marau	0,39	0,26	0,73	0,42	0,75	0,74	0,10	0,15	0,29	0,44	84%	0,37
	16º	4ª Rio Grande	0,39	0,49	0,79	0,60	0,85	0,56	0,21	0,19	0,35	0,49	75%	0,37
	16º	Posto de Tramandaí	0,38	0,37	0,87	0,67	0,87	0,51	0,17	0,18	0,25	0,48	76%	0,37
	19º	1ª Erechim	0,43	0,26	0,64	0,41	0,61	0,75	0,48	0,20	0,36	0,49	79%	0,38
	19º	2ª Gramado	0,32	0,44	0,81	0,43	0,70	0,45	0,30	0,15	0,23	0,44	85%	0,38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19ª	4ª Novo Hamburgo	0,15	0,26	0,82	0,48	0,55	0,33	0,18	0,28	0,27	0,39	98%	0,38
19ª	4ª Passo Fundo	0,34	0,17	0,64	0,53	0,75	0,53	0,18	0,25	0,29	0,42	90%	0,38
19ª	3ª Pelotas	0,30	0,44	0,84	0,61	0,64	0,35	0,03	0,30	0,32	0,43	89%	0,38
19ª	4ª Pelotas	0,35	0,23	0,77	0,51	0,63	0,31	0,07	0,19	0,31	0,39	98%	0,38
19ª	3ª Taquara	0,28	0,32	0,80	0,43	0,56	0,42	0,20	0,24	0,28	0,42	91%	0,38
26ª	Montenegro	0,38	0,42	0,63	0,41	0,48	0,68	0,07	0,24	0,37	0,42	94%	0,39
26ª	Posto de Nova Prata	0,49	0,44	0,77	0,43	0,77	0,67	0,32	0,14	0,27	0,50	79%	0,39
28ª	3ª Erechim	0,51	0,26	0,74	0,40	0,75	0,75	0,25	0,22	0,31	0,49	81%	0,40
28ª	2ª Lajeado	0,42	0,41	0,76	0,44	0,78	0,58	0,23	0,14	0,26	0,46	87%	0,40
30ª	Posto de Capão da Canoa	0,43	0,43	0,85	0,47	0,68	0,71	0,26	0,18	0,28	0,51	83%	0,42
30ª	2ª Erechim	0,54	0,30	0,65	0,45	0,66	0,79	0,58	0,20	0,39	0,53	79%	0,42
30ª	2ª Pelotas	0,26	0,31	0,83	0,62	0,70	0,50	0,10	0,15	0,37	0,43	96%	0,42
30ª	3ª Sapiranga	0,36	0,40	0,89	0,63	0,71	0,43	0,45	0,20	0,33	0,51	83%	0,42
34ª	1ª Rio Grande	0,42	0,24	0,72	0,56	0,84	0,61	0,26	0,28	0,56	0,50	86%	0,43
34ª	1ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,28	0,72	0,59	0,56	0,78	0,26	0,18	0,41	0,49	88%	0,43
34ª	2ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,44	0,64	0,57	0,51	0,68	0,16	0,27	0,68	0,46	92%	0,43
34ª	Santo Ângelo	0,27	0,30	0,83	0,67	0,73	0,29	0,09	0,27	0,32	0,42	101%	0,43
34ª	4ª Taquara	0,40	-0,02	0,78	0,43	0,76	0,45	0,61	0,19	0,26	0,47	92%	0,43
39ª	2ª Taquara	0,43	0,65	0,75	0,45	0,49	0,62	0,23	0,37	0,32	0,50	88%	0,44
40ª	2ª Bagé	0,43	0,51	0,84	0,70	1,00	0,42	0,32	0,23	0,56	0,54	83%	0,45
40ª	Ijuí	0,38	0,25	0,81	0,44	0,81	0,51	0,33	0,19	0,29	0,47	95%	0,45
40ª	5ª Novo Hamburgo	0,27	0,21	0,77	0,51	0,49	0,64	0,35	0,31	0,31	0,47	97%	0,45
43ª	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,12	0,60	0,52	0,50	0,76	0,61	0,24	0,40	0,49	97%	0,48
44ª	3ª Rio Grande	0,43	0,41	0,79	0,67	0,76	0,54	0,62	0,27	0,47	0,56	88%	0,49
45ª	Cruz Alta	0,44	0,41	0,75	0,60	0,67	0,77	0,37	0,45	0,56	0,57	90%	0,51
45ª	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,57	0,93	0,54	0,73	0,48	0,45	0,41	0,19	0,55	92%	0,51
45ª	1ª Pelotas	0,36	0,46	0,83	0,91	0,57	0,48	0,06	0,44	0,64	0,52	98%	0,51
48ª	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,57	0,82	0,79	0,54	0,84	0,17	0,30	0,52	0,55	95%	0,52
49ª	São Jerônimo	0,46	0,14	0,83	0,76	0,75	1,00	0,45	0,18	0,44	0,58	93%	0,54
50ª	Alvorada	0,56	0,21	0,88	0,65	0,84	0,94	0,86	0,15	0,31	0,64	89%	0,57
51ª	1ª Bagé	0,45	0,38	0,84	0,74	0,96	0,53	0,47	0,24	0,57	0,57	104%	0,59
52ª	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,26	0,74	0,63	0,35	0,97	0,44	0,57	0,53	0,57	107%	0,61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

53ª	1ª Santa Maria	0,49	0,54	0,86	1,00	0,75	0,60	0,71	0,25	0,50	0,63	98%	0,62
54ª	2ª Rio Grande	0,51	0,52	0,71	0,61	0,85	0,76	1,00	1,00	1,00	0,78	87%	0,68
55ª	2ª Santa Maria	0,45	0,43	0,86	0,87	0,68	0,86	0,33	0,20	0,41	0,58	122%	0,70
Média		0,37	0,33	0,76	0,54	0,65	0,56	0,29	0,24	0,36	0,47	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

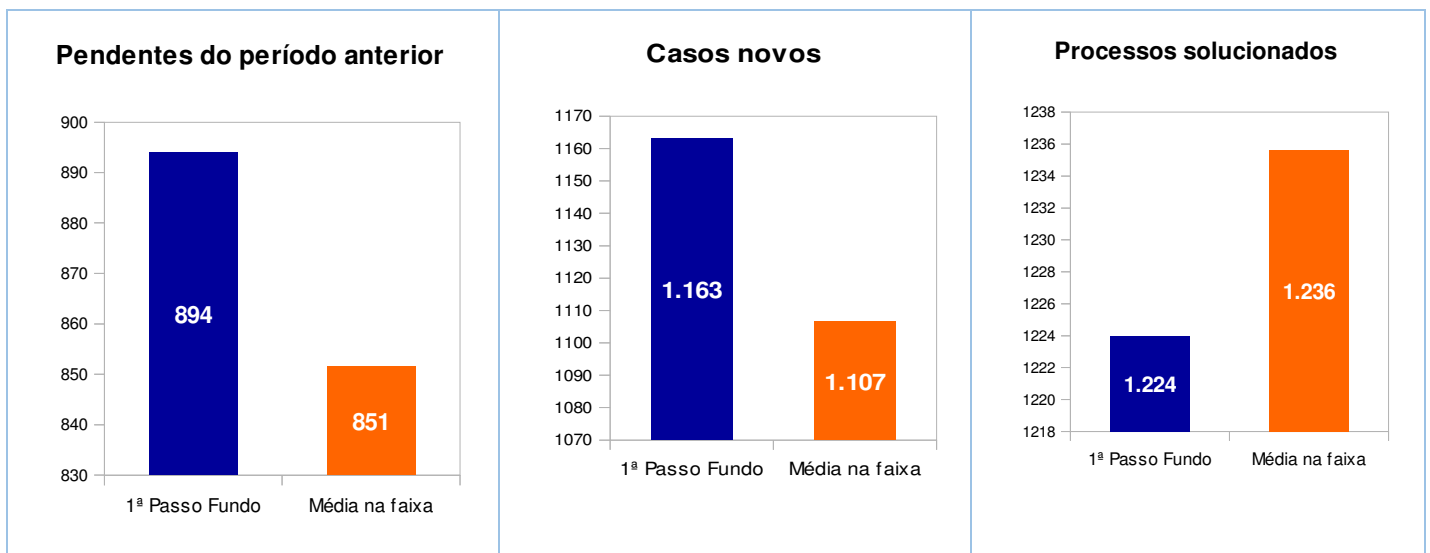
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,37	35º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 06/2017 a 05/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.224}{894 + 1163 + 1} \right) \Rightarrow 0,41$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2017 a 05/2018				
	1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2017	894	851,45	5,00%
B	Casos novos	1.163	1.106,62	5,09%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,51	96,08%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.058	1.958,58	5,08%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	678	554,20	22,34%	
F	Processos conciliados – conhecimento	386	511,33	-24,51%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.064	1.065,53	-0,14%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	160	170,07	-5,92%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.224	1.235,60	-0,94%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	59,48%	63,09%	-5,72%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,41	0,37	10,81%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, no período avaliado, 59,48% de todos os processos pendentes de solução, índice 5,72% abaixo da produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 63,09%. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,41, ocupando a 35ª posição entre as 55 Unidades comparadas.

Um dos fatores para esse desempenho foi o total de processos pendentes de solução (2.058) acima de média da respectiva faixa (1.958,58) e o total de processos solucionados (1.224) abaixo da média (1.235,60). Em que pese os números sejam aproximados, o índice de congestionamento da Unidade (0,41) ficou 10,81% acima da média das demais Unidades avaliadas (0,37).

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos Magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO					
Período: 2017/06 a 2018/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cristiane Bueno Marinho	0	472	246	85	34
Táise Sanchi Ferrão	2	201	135	72	14
Cássia Ortolan Grazziotin	0	0	1	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo, ou mesmo inexistente, o número de sentenças líquidas prolatadas. Observa-se que as conversões em diligência pela Juíza Titular, embora ultrapasse bem pouco o limite razoável para a tramitação processual da Unidade, ocorrem, na sua maioria, por equívocos de andamento, tais como processos conclusos para sentença antes da realização da audiência de instrução designada.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição em todos os critérios, merecendo destaque os processos aguardando encerramento da instrução. Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	169	165	-2,37%
Aguardando encerramento da instrução	653	596	-8,73%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	63	53	-15,87%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	9	1	-88,89%
TOTAL	894	815	-8,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)



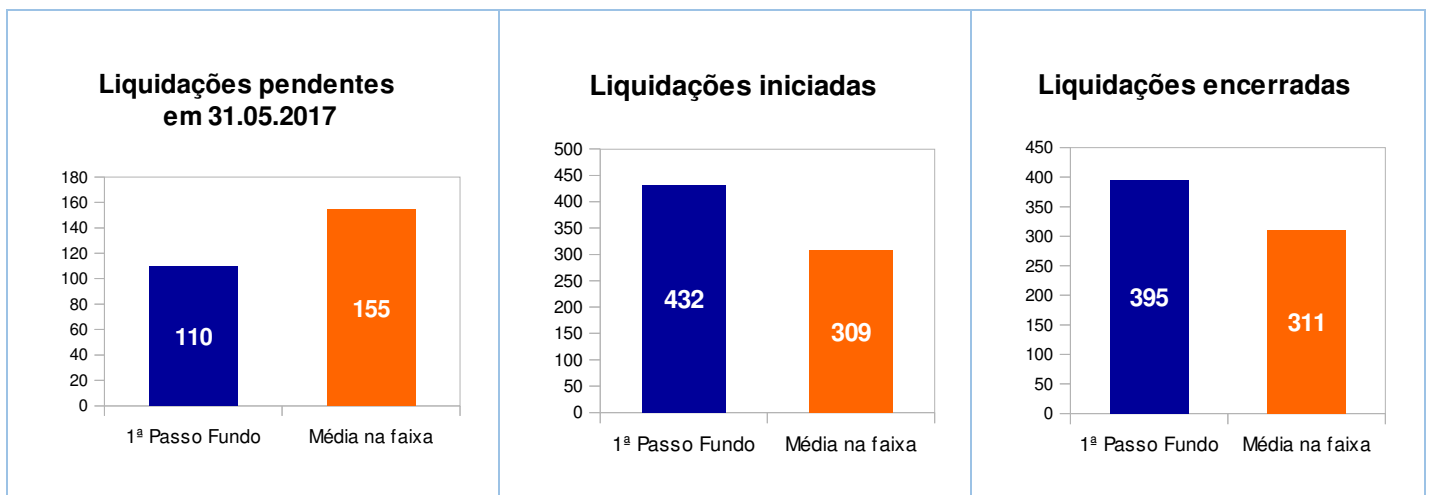
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,33	26º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 06/2017 a 05/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{395}{110 + 432} \right) \Rightarrow 0,27$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 06/2017 a 05/2018				
	1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/05/2017	110	154,75	-28,92%
B	Liquidações iniciadas	432	309,09	39,77%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	542	463,84	16,85%
D	Liquidações encerradas	395	310,58	27,18%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	72,88%	66,96%	8,84%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,27	0,33	-17,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Os dados acima indicam que, no período de 2017/06 a 2018/05, 72,88% das liquidações tramitando na Unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,96%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 26º entre as 55 Unidades similares.

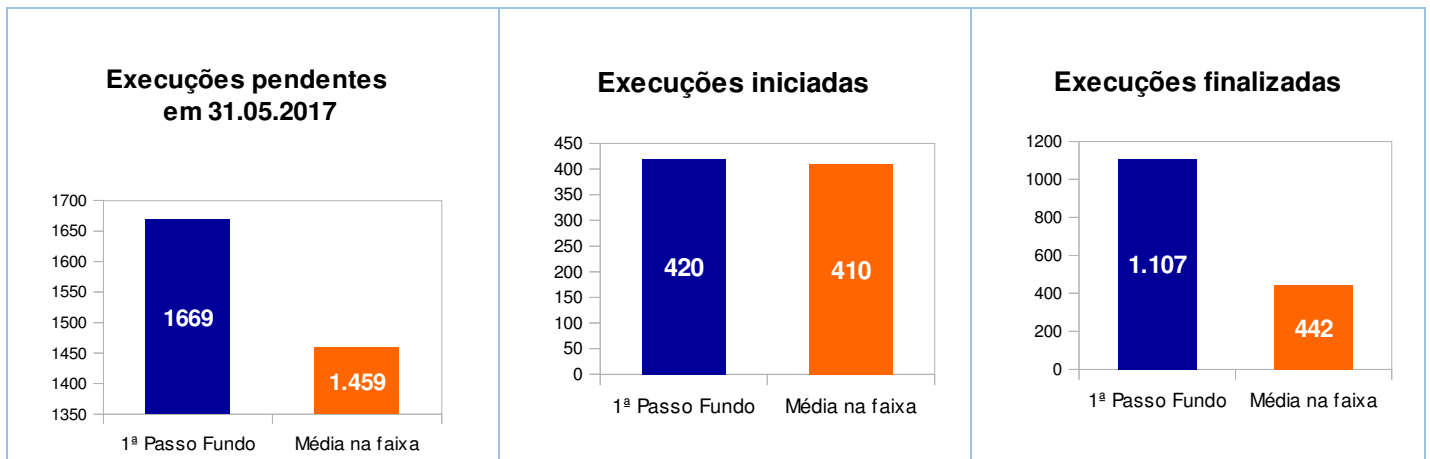
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,76	1º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 06/2017 a 05/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1107}{1669 + 420} \right) \Rightarrow 0,47$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 06/2017 a 05/2018					
		1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2017	1.316	815,60	61,35%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2017	353	643,47	-45,14%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2017	1.669	1.459,07	14,39%	▼
D	Execuções iniciadas	420	409,96	2,45%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.089	1.869,04	11,77%	▼



F	Execuções Finalizadas	1.107	442,24	150,32%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	52,99%	23,66%	123,96%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,47	0,76	-38,42%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 52,99% das execuções pendentes de finalização no período. Esse ótimo desempenho foi 123,96% superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,66%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,47) ficou bem abaixo da média (-38,42%), sendo o 1º colocado entre as 55 Unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.05.2017 na Unidade (1.669) era superior à média de sua respectiva faixa de movimentação (1.459,07). O saldo de processos no arquivo provisório (1.316) encontrava-se 61,35% acima da média das demais Unidades com tramitação similar (815,60). Por fim, merece registro que 1.107 execuções foram finalizadas, superando em 150,32% o número verificado na média das demais Unidades (442,24).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,54	27º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução		$1.765 + 176 + 1.160 + 22 + 3$		3.126
---	--	--------------------------------	--	--------------

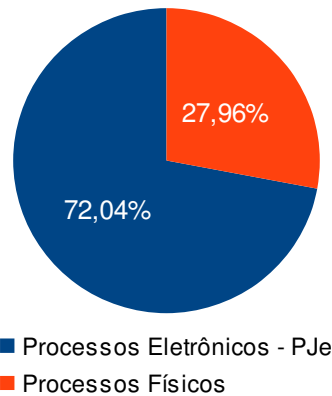
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$		$\frac{3.126}{6.083}$		0,51
---	--	-----------------------	--	-------------



Acervo da Unidade em 31.05.2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/05/2017		31/05/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.955	53,83%	2.252	72,04%
Processos Físicos	1.677	46,17%	874	27,96%
Total	3.632	100,00%	3.126	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

No período de 31.05.2017 a 31.05.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.955 a 2.252. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.677 para 874. Dessa forma, ao final do período, o acervo de processos físicos representava apenas 27,96% de todos os processos tramitando na Unidade.

Situação	Pendentes em 31/05/2017	Pendentes em 31/05/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.790	1.765	-1,40%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	135	176	30,37%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.669	1.160	-30,50%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	38	25	-34,21%
Total	3.632	3.126	-13,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 13,93% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.632 para 3.126 processos. Dessa forma, o acervo da Unidade, em 31.05.2018, era 5,46% inferior à média da sua faixa de movimentação processual, a qual perfazia 3.306,62, resultando no 27º colocado entre as 55 Unidades com tramitação similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a fase de liquidação (acréscimo de 41 processos), sendo que todas as demais apresentaram redução de processos, observado o maior número na fase de execução (-509 processos no período avaliado).



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,65	34º/55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

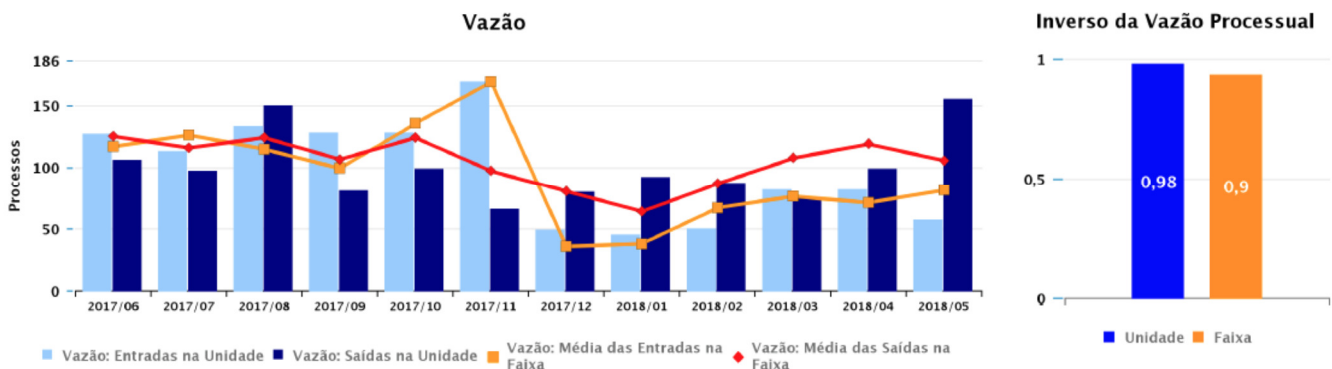
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.163}{1.116 + 71}$	→	0,98
--	---	----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,98}{1,40}$	→	0,70
---	---	---------------------	---	------



VAZÃO PROCESSUAL 06/2017 a 05/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.163	1.187	2,06%



Média unidades similares	1.106,62	1.227,40	10,91%
---------------------------------	----------	----------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

Conforme apontado acima, em relação à vazão processual, a Unidade arquivou definitivamente ou remeteu a outras Unidades, nos últimos doze meses, 24 processos a mais do que o número de casos novos recebidos, o que resultou em diminuição no acervo da Unidade no período.

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

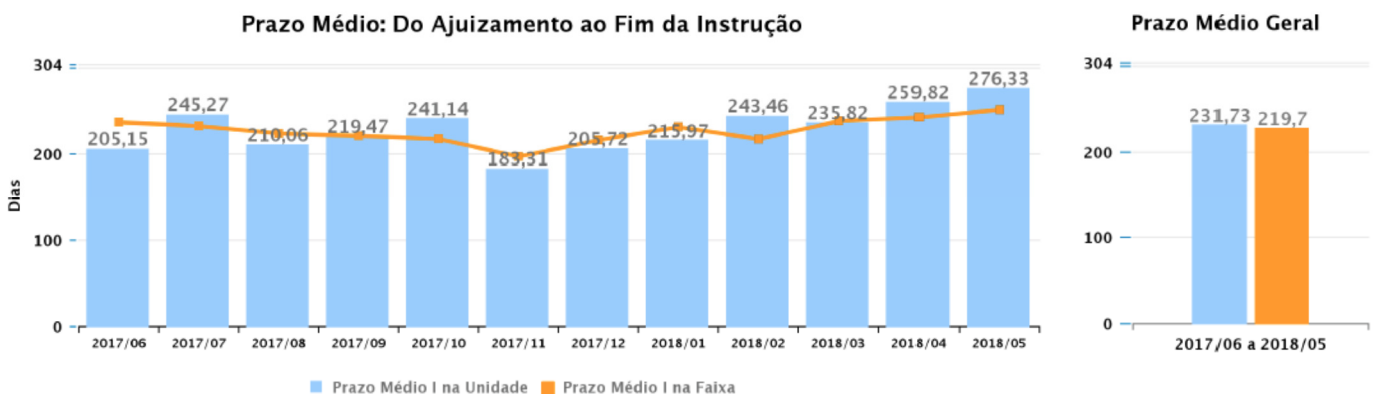
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,56	34º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{231,73}{395,76}$	→	0,59
---	---	-------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	197,71	231,73	17,21%
Média unidades similares	201,43	219,70	9,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou aumento de 197,71 dias, em 2017, para 231,73, em 2018. O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 12,03 dias menos célere que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 34º melhor entre todas as Unidades com tramitação processual similar.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



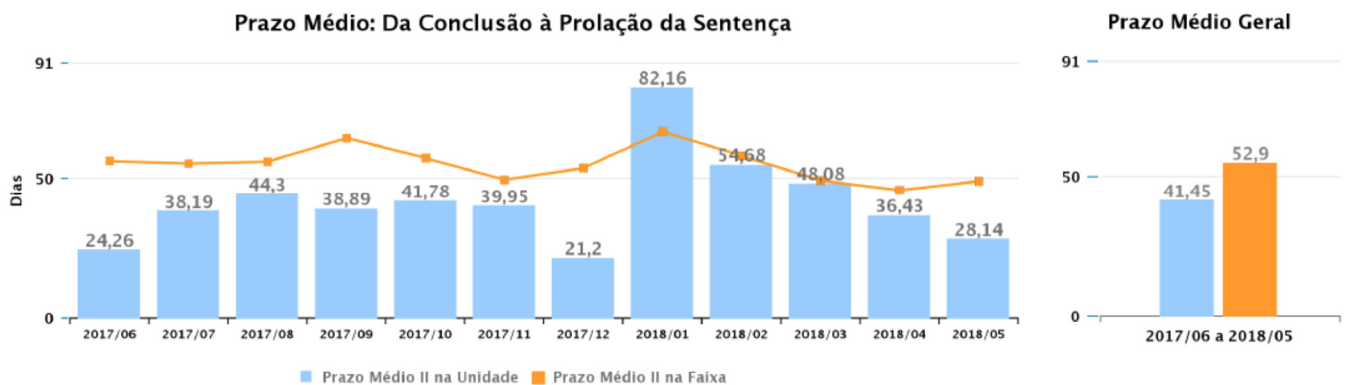
0,23	0,29	25º/55
------	------	--------

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{41,45}{182,62}$	→	0,23
---	---	------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	41,30	41,45	0,36%
Média unidades similares	62,22	52,90	-14,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou discreto aumento de 41,30 dias, em 2017, para 41,45 dias, em 2018. Todavia, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 11,45 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O índice desse indicador foi o 25º colocado dentre as 55 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,24	19º/55

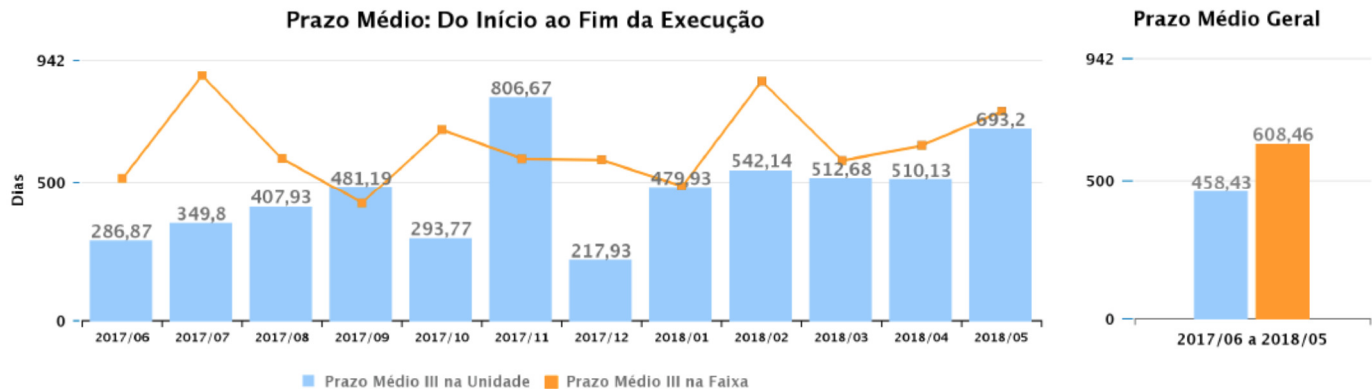
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{458,43}{2.525,96}$	0,18
---	---------------------------	-------------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	434,23	458,43	5,57%
Média unidades similares	657,73	608,49	-7,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 434,23 dias, em 2017, para 458,43 dias, em 2018. Entretanto, esse resultado foi bem positivo em relação à variação verificada no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, que, apesar de ter registrado queda do prazo médio de 657,73 dias, para 608,49 dias, é superior ao prazo médio da Unidade correccionada.

Como decorrência de tal resultado, o índice desse indicador foi o 19º colocado entre as 55 Unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,36	34º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

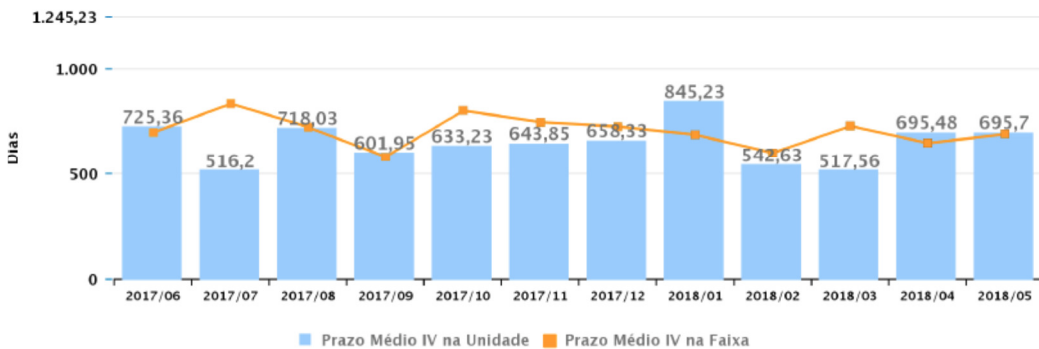
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

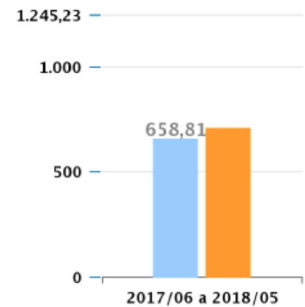
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{658,81}{1.884,40}$	0,35
---	---------------------------	-------------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	738,45	658,81	-10,78%
Média unidades similares	635,96	684,02	7,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 738,45 dias, em 2017, para 658,81 dias, em 2018 (diminuição de -10,78%). Esse resultado foi positivo em relação à tendência da respectiva faixa de movimentação processual, que registrou avanço do prazo médio de 635,96 dias, para 684,02 dias.

O índice da Unidade foi o 34º colocado entre as 55 Unidades similares.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,47	14º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,41 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,47 \times 3) + (0,51 \times 1) + (0,70 \times 1) + (0,59 \times 2) + (0,23 \times 2) + (0,18 \times 2) + (0,35 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,40
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,40) nos últimos doze meses é o 14º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Alguns dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foram superiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (26º colocado entre as 55 unidades similares), ao acervo de processos tramitando (27ª colocado na respectiva faixa), o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (25º entre as 55 unidades similares), o prazo médio do início ao final da execução (19ª colocada na mesma faixa), com destaque para o indicador de congestionamento da fase de execução no qual foi a 1ª colocada entre as 55 unidades similares.



Por outro lado, é importante que a Unidade, para a manutenção e evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento da fase de conhecimento (35ª colocada), à vazão processual (34ª colocada), ao prazo médio do ajuizamento da ao final da instrução (34ª colocada), e ao prazo médio entre o ajuizamento e ao arquivamento definitivo do processo (34ª colocada).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
CRISTIANE LAIS BOHM	01/06/2017	31/05/2018	365	0	365	1,00
DOUGLAS FONTANA PEREIRA	01/06/2017	31/05/2018	365	0	365	1,00
FERNANDO JOSE MORELLO	01/06/2017	31/05/2018	365	6	359	0,98
GABRIEL LIMA CAMPELO	01/06/2017	31/05/2018	365	0	365	1,00
HUGO PASTORIO PEREIRA	05/02/2018	31/05/2018	116	0	116	0,32
JONES GABRIEL GUEDES	01/06/2017	31/05/2018	365	2	363	0,99
LISIANE GERARDE	01/06/2017	31/05/2018	365	3	362	0,99
NICOLE REGINA BOZZETTO	01/06/2017	31/05/2018	365	2	363	0,99
ROSANGELA DE LIMA BAUMHARDT BATISTA	01/06/2017	31/05/2018	365	0	365	1,00
SANDRA JEZIORSKI	01/06/2017	31/05/2018	365	0	365	1,00
TIAGO PIRES DE OLIVEIRA	01/06/2017	31/05/2018	365	0	365	1,00
TOTAL						10,28

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.298,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,28}{12}$	→	85%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,40 x 85%	→	0,34
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.426	1.146	80,36%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
713	707	99,16%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
382	967	39,50%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
437	475	108,70%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	4
3º	Caixa Econômica Federal	8	11
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	15	6
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	11	8
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	2
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	3	10

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
40	41	39	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
316	556	175,95%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2018 CNJ

Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/05/2018	%	Resultado parcial
785	739	94,14%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%".

META 3/2018 CNJ

Conciliações até 31.05.2018	Solucionados até 31.05.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado Parcial
155	523	29,64%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente".

META 5/2018 CNJ

Casos novos de execução até 31/05/2018	Execuções baixadas até 31/05/2018	%	Resultado parcial
133	200	150,38%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execução baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015".

META 6/2018 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/05/2018	%	Resultado parcial
3	3	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2018 CNJ

	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/05/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	8	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	5
4º	Caixa Econômica Federal	11	6
5º	Estado do Rio Grande do Sul	4	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	8	7
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	2
8º	Banco do Brasil S.A.	16	13
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	10	7
10º	Claro S.A.	0	0



META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em	Meta para 2018	Resultado
71	48	69	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras, nos turnos da manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	12I 3P	3U 3P	3U 3P	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de audiência em 06.07.2018)

Observação: 2 (duas) CPIs por mês

Observação: em pelo menos uma quinta-feira por mês, 03 prosseguimentos

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4I 2U 3P	4I 2U 3P	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de audiência em 06.07.2018)

Observação: 1 (uma) CPI por mês

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

Período: 06/2017 a 05/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.163	1.018	87,53%
Média unidades similares	1.094,05	1.021,69	93,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, a Unidade ainda não cumpre, estando, inclusive, abaixo da média das unidades similares.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	03/09/2018	31/07/2018	03/09/2018	31/07/2018



Una Sumaríssimo	18/09/2018	06/11/2018	18/09/2018	09/10/2018
Instrução	22/05/2019	19/06/2019	20/05/2019	18/06/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06.07.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	40,65	84,40	107,65%
	Média Ordinário	59,45	77,91	31,06%
	Média Geral	58,23	78,78	35,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/06/2018 00:06:03)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 107,65% no seu prazo médio, passando de 40,65 dias, no período de 2016/06 a 2017/06, para 84,40 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou aumento de 59,45 dias para 77,91 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	32,29	16,66	-48,41%
	Média Ordinário	180,90	210,37	16,29%
	Média Geral	169,83	186,24	9,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/06/2018 00:06:03)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 32,29 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 16,66 dias, nos doze meses posteriores (queda de -48,41%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 180,90 dias para 210,37 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 16,29%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

06/2017 a 05/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Cássia Ortolan Grazziotin	0	0	0	0	1	5	6
Cristiane Bueno Marinho	559	335	90	0	9	10	1.003



Mariana Vieira da Costa	0	4	0	0	0	0	4
Táise Sanchi Ferrão	324	156	45	0	9	1	535
TOTAL	883	495	135	0	19	16	1.548

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/06/2018 00:06:03)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juiz (a)	Número de Audiências Adiadadas 2017/01 a 2017/12		Índice de adiamentos
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	
Juiz Titular	1.342	204	15,20%
Juiz Substituto Lotado	1.043	520	49,86%
TOTAL	2.385	724	30,36%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 724 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 30,36% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 2017/06 a 2018/05					
		1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2016	116	105,64	9,81%	
B	Incidentes apresentados	538	379,58	41,74%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	654	485,22	34,78%	
D	Incidentes julgados e baixados	466	335,73	38,80%	
PRODUTIVIDADE (D / C)		71,25%	69,19%	2,98%	



CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,29	0,31	-6,69%	
---	-------------	-------------	---------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 538 incidentes processuais na Unidade Judiciária, número 41,74% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 116 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 654, número 34,78% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando, ainda, que foram julgados/baixados 466 incidentes processuais em 2017 pelos Juízes vinculados à Unidade, sua produção de 38,80% foi superior à média da sua faixa de movimentação processual, o que gerou um índice de congestionamento melhor do que o apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 11.07.2018, registram 4 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular Cristiane Bueno Marinho, sendo a data de conclusão mais antiga em 23.05.2018 (0020354-74.2017.5.04.0661, 0020713-92.2015.5.04.0661, 0020341-75.2017.5.04.0661 e 0021687-61.2017.5.04.0661).

A Juíza Substituta Cássia Ortolan Grazziotin não possui processo pendente há mais de 30 dias úteis.

A Juíza Substituta Taíse Sanchi Ferrão possui 19 processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 06.10.2017.

No total, são **23** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 11.07.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 11.07.2018. 30 dias úteis anteriores: 29.05.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 28.05.2018.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento dos ofícios e notificações ocorrem em uma semana.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo médio para o cumprimento de mandados (citação e penhora), bem como das autorizações judiciais, precatórios e RPV's é de 05 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo para a expedição de alvarás é de 02 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Os despachos de protocolo são elaborados, em média, em 48 horas. Há prioridade na expedição de alvarás para os reclamantes.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo é feita em 72 horas nos processos físicos e eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS



O arquivamento dos processos é feito quando a dívida é quitada. A montagem e envio dos lotes é feita, em média, de 15 em 15 dias. O acordo homologado é arquivado antes da quitação integral. Os processos que possuem parcelas de honorários e previdência ficam aguardando até o fim do prazo do acordo. Nos processos com documentos, notificam as partes para retirá-los, e, decorrido o prazo, arquivam os processos com os documentos originais (na hipótese de não terem sido retirados pelas partes).

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há execução reunida. Existem acordos de cooperação no foro entre as Varas. O processo tramita até a citação. Citada a empresa, o processo é direcionado para a Vara que ficou responsável pela execução.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias úteis para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Média Sumaríssimo	93	139	49,46%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	141	144	2,13%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.563	1.494	-4,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/06/2018 00:06:03)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000469-16.2013.5.04.0661	0128800-41.1998.5.04.0661	0020755-44.2015.5.04.0661	0020360-81.2017.5.04.0661
0021002-25.2015.5.04.0661	0189600-49.2009.5.04.0661	0020166-18.2016.5.04.0661	0021241-92.2016.5.04.0661
0219200-86.2007.5.04.0661	0001746-72.2010.5.04.0661	0020420-88.2016.5.04.0661	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/06/2018 00:06:03)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020360-81.2017.5.04.0661, no qual a execução foi julgada extinta em 20.02.2018 e os autos foram arquivados definitivamente em 22.06.2018. Entretanto, a reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0117500-33.2008.5.04.0661	0020116-60.2014.5.04.0661	0021096-36.2016.5.04.0661
0020016-37.2016.5.04.0661	0020152-05.2014.5.04.0661	0021096-36.2016.5.04.0661
0020051-60.2017.5.04.0661	0020286-95.2015.5.04.0661	0021233-52.2015.5.04.0661

b) Exceções de incompetência

0020615-74.2016.5.04.0402	0020757-72.2017.5.04.0522
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020495-64.2015.5.04.0661	0020093-80.2015.5.04.0661	0021119-45.2017.5.04.0661	0020307-08.2014.5.04.0661
0021284-92.2017.5.04.0661	0021125-52.2017.5.04.0661	0020878-71.2017.5.04.0661	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020492-41.2017.5.04.0661	0000842-18.2011.5.04.0661	0000665-83.2013.5.04.0661	0000307-84.2014.5.04.0661
0000295-41.2012.5.04.0661	0020147-75.2017.5.04.0661	0000945-54.2013.5.04.0661	0020039-51.2014.5.04.0661
0000399-67.2011.5.04.0661	0001446-76.2011.5.04.0661	0001000-05.2013.5.04.0661	0020082-85.2014.5.04.0661
0000814-50.2011.5.04.0661	0021396-32.2015.5.04.0661	0001237-39.2013.5.04.0661	0020051-25.2015.5.04.0663

e) Embargos à execução

0000091-31.2011.5.04.0661	0023200-12.1990.5.04.0661	0000945-54.2013.5.04.0661	0000500-02.2014.5.04.0661
0000179-69.2011.5.04.0661	0129800-27.2008.5.04.0661	0001000-05.2013.5.04.0661	0020831-68.2015.5.04.0661
0000295-41.2012.5.04.0661	0137200-73.2000.5.04.0661	0001224-40.2013.5.04.0661	0000247-53.2010.5.04.0661
0000842-18.2011.5.04.0661	0148500-17.2009.5.04.0661	0001237-39.2013.5.04.0661	0020148-31.2015.5.04.0661
0001364-45.2011.5.04.0661	0000665-83.2013.5.04.0661	0000216-91.2014.5.04.0661	0020201-12.2015.5.04.0661
0001446-76.2011.5.04.0661	0000671-90.2013.5.04.0661	0000307-84.2014.5.04.0661	0020342-31.2015.5.04.0661

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/06/2018 00:06:03)



Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020615-74.2016.5.04.0402, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 15.06.2016. Na audiência realizada em 08.11.2016, as partes convencionaram a respeito da exceção de incompetência, apresentada pela reclamada, para que o feito fosse remetido a uma das Varas do Trabalho de Passo Fundo. Contudo, não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 13.532.228,00	54,11%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.103.663,63	36,40%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.373.275,68	9,49%
TOTAL	R\$ 25.009.167,31	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/06/2018 00:06:03)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 343.683,81	R\$ 0,12
Emolumentos arrecadados	R\$ 650,86	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.144.948,57	R\$ 0,72
Imposto de renda arrecadado	R\$ 494.247,85	R\$ 0,17
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.983.531,09	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/06/2018 00:06:03)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 20/06/2018 00:06:03.

Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0000345-96.2014.5.04.0661	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0020900-13.2009.5.04.0661	0001014-86.2016.5.04.0661



0000426-45.2014.5.04.0661	001000-88.1997.5.04.0661
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0005600-45.2008.5.04.0661	0000250-37.2012.5.04.0661
0000005-55.2014.5.04.0661	0000606-61.2014.5.04.0661
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000920-41.2013.5.04.0661	0000546-25.2013.5.04.0661
0000773-78.2014.5.04.0661	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **55 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.07.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.756 processos em fase de conhecimento, 155 processos em fase de liquidação, 495 processos em fase de execução e 2.851 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	1	0021146-96.2015.5.04.0661	12.07.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	1	0020620-32.2015.5.04.0661	12.07.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	17	0020323-20.2018.5.04.0661	10.07.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	20	0021049-53.2016.5.04.0664	17.01.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	216	0020556-51.2017.5.04.0661	05.06.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	2	0020282-53.2018.5.04.0661	12.07.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	1	0020508-58.2018.5.04.0661	12.07.2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	105	0020039-12.2018.5.04.0661	09.04.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	16	0020054-83.2015.5.04.0661	09.07.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	2	0020120-83.2017.5.04.0664	10.07.2018
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-



Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	71	0020140-20.2016.5.04.0661	13.06.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	45	0020372-32.2016.5.04.0661	17.05.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	12	0020122-96.2016.5.04.0661	09.07.2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	1	0020355-30.2015.5.04.0661	09.07.2018
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	133	0020086-88.2015.5.04.0661	06.06.2018
Análise de Execução	3-Execução	2	0020982-31.2015.5.04.0662	11.07.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	45	0020857-95.2017.5.04.0661	21.06.2018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	7	0020495-64.2015.5.04.0661	11.07.2018
Preparar comunicação	3-Execução	1	0020355-30.2015.5.04.0661	09.07.2018
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 28.06.2018.

1	Processo nº 0020423-72.2018.5.04.0661
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido em branco o prazo para interposição de recurso da sentença, o processo deve ser impulsionado.	
2	Processo nº 0021133-63.2016.5.04.0661
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Juntada aos autos o comprovante de pagamento do acordo, o processo deve ser impulsionado.	
3	Processo nº 0020297-22.2018.5.04.0661
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a reclamada apresentar contrarrazões, o processo deve ser remetido a esse Tribunal para julgamento do recurso ordinário interposto pelo reclamante.	
4	Processo nº 0021692-83.2017.5.04.0661
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido em branco o prazo para interposição de recurso da sentença, o processo deve ser impulsionado.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Processo nº 0021730-95.2017.5.04.0661
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi recebido do segundo grau em 22.06.2018 e ainda não foi impulsionado.	
6	Processo nº 0021155-87.2017.5.04.0661
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. 613245d que determinou a atualização da conta e citação para pagamento.	
7	Processo nº 0020051-94.2016.5.04.0661
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação do perito acerca da impugnação aos cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.	
8	Processo nº 0021439-32.2016.5.04.0661
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a reclamada dar baixa na CTPS do reclamante, conforme determinado na decisão de id. aec247e o processo deve ser impulsionado.	
9	Processo nº 0021450-95.2015.5.04.0661
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: A reclamada peticionou desistindo do agravo de petição e a petição ainda não foi analisada.	
10	Processo nº 0020532-23.2017.5.04.0661
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Apresentada a impugnação aos cálculos de liquidação pela reclamada, o processo deve ser impulsionado.	
11	Processo nº 0021430-07.2015.5.04.0661
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. f3e4624.	
12	Processo nº 0020178-03.2014.5.04.0661
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser citado o segundo reclamado, subsidiariamente responsável, conforme determinado na decisão de id. a09d12f.	
13	Processo nº 0021444-88.2015.5.04.0661
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. 685d0c3.	
14	Processo nº 0020015-23.2014.5.04.0661



Fase: Execução

Movimentação processual: O processo deve prosseguir em relação à execução das contribuições previdenciárias, conforme determinado na decisão de id. 486e6a7.

15

Processo nº 0020173-73.2017.5.04.0661

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido do segundo grau em 21.06.2018 e ainda não foi impulsionado.

Na data da correição a Unidade contava com 1729 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 157 processos na fase de liquidação e 497 na fase de execução, além de 2621 processos na aba Arquivados.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 **Processo nº 0000825-16.2010.5.04.0661**

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 269 e 302, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Carimbo com termo de juntada contendo texto de certidão de cumprimento de ordem (fl. 275-v), em desacordo com o disposto no art. 228, §1º, do CPC.

Consulta ao sistema RENAJUD (fl. 313) realizada em 25/06/18 sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem.

Movimentação processual:

Despacho redigido em 06/11/17, assinado em 11/07/17, com expedição de ofício em 20/07/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

2 **Processo nº 0024500-91.1999.5.04.0661**

Aspectos gerais dos autos*:

Ausência de termo de juntada em relação à petição e documentos juntados pelo autor nas fls. 264/267.

Movimentação processual:

Despacho redigido em 15/09/17, assinado em 18/09/17, com expedição de notificação em 28/09/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

Despacho redigido em 16/11/17, assinado em 20/11/17, com expedição de notificação em 12/12/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

3 **Processo nº 0001042-54.2013.5.04.0661**

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 383, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Termo de juntada ilegível na fl. 459-v.

Movimentação processual:

Despacho redigido em 16/12/16, assinado em 17/01/17, com pesquisa RENAJUD realizada em 13/02/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

Despacho exarado em 22/05/17 com expedição de mandado em 08/07/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

Despacho redigido em 09/11/17, assinado em 20/11/17, com expedição de mandado em 14/12/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

4 **Processo nº 0001543-76.2011.5.04.0661**

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 396, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art.



53, VI, da CPCR.

Ausência de termo de juntada em relação à petição da fl. 406.

Movimentação processual:

Despacho redigido em 20/04/18, assinado em 25/04/18, com expedição de intimação em 18/05/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

5

Processo nº 000076-28.2012.5.04.0661

Aspectos gerais dos autos*:

Ausência de termo de juntada em relação à petição da fl. 978.

Movimentação processual:

Despacho redigido em 27/03/18 e assinado em 11/04/18. (art. 226, I, do CPC).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correccional

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.07.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 30 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.07.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.07.2018, não constaram mandados com prazo de cumprimento vencido.

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020402-33.2017.5.04.0661*	23/05/2018
2	0020101-91.2014.5.04.0661**	06/06/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 09.07.2018 e PJe em 02.07.2018)

*mandado devolvido em 04.07.2018;

** mandado devolvido em 03.07.2018.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento quando há grande diferença entre o valor homologado e o valor a ser liberado, principalmente quando é a própria executada apresenta os cálculos.



8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correção, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de descondição da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

O Diretor de Secretaria informou que requisitou o SAT uma vez há aproximadamente 05 anos. Mencionou que teria interesse no SAT, caso houvesse a possibilidade de o servidor ficar um tempo maior na unidade.

10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT, 1 expediente relativo a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	4299/2017	0020608-23.2016.5.04.0551 (demora no andamento do processo)

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 12ª colocada entre as 55 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Neste aspecto, a Unidade se manteve em relação à correção do ano anterior, no qual obteve o mesmo desempenho de 12ª colocada entre as 57 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho.

No congestionamento na fase de conhecimento foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo 59,48% de todos os processos pendentes de solução, resultado inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 63,09% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,41, ocupando a 35ª posição entre as 55 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. Um dos fatores para esse desempenho foi o total de processos pendentes de solução (2.058) acima de média da respectiva faixa (1.958,58) e o total de processos solucionados (1.224) abaixo da média (1.235,60). Em que pese os números sejam aproximados, o índice de congestionamento da Unidade (0,41) ficou 10,81% acima da média das demais Unidades avaliadas (0,37).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, merece destaque que na Unidade houve diminuição significativa em todos os critérios avaliados, evidenciando-se a maior diminuição nos processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido (-88,89%).

Na fase de liquidação, a Unidade ocupa a 26ª posição entre as 55 unidades com tramitação processual similar. Destaque positivo nesta fase é de que no período de 2017/06 a 2018/05, 72,88% das liquidações tramitando na Unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,96%.

Na fase de execução, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 52,99% das execuções pendentes de finalização no período. Esse ótimo desempenho foi 123,96% superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,66%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (047) ficou bem abaixo da média (-38,42%), sendo o 1º colocado



entre as 55 Unidades com tramitação processual semelhante. Destaque especial para o número de execuções finalizadas, de 1.107, superando em 150,32% o número verificado na média das demais Unidades (442,24).

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve diminuição de 13,93% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.632 para 3.126 processos. Tal resultou na diminuição do acervo da Unidade em 31.05.2018, sendo 5,46% inferior à média da sua faixa de movimentação processual, ficando como o 27º colocado entre as 55 Unidades com tramitação similar. A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a fase de liquidação (acréscimo de 41 processos), sendo que todas as demais apresentaram redução de processos, observado o maior número na fase de execução (-509 processos no período avaliado).

Em relação à vazão processual, a Unidade arquivou definitivamente ou remeteu a outras Unidades, nos últimos doze meses, 24 processos a mais do que o número de casos novos recebidos, o que resultou em diminuição no acervo da Unidade no período.

A Unidade ocupa a 34ª posição no indicador referente ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução entre as 55 unidades com a mesma faixa de movimentação processual. O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 12,03 dias menos célere que a média da sua faixa de movimentação processual.

A Unidade também ocupa uma boa posição no indicador referente ao prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença, sendo a 25ª colocada entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. O tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 11,45 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O mesmo ocorre no prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da execução, com resultado da Unidade bastante **positivo**, ocupando a 19ª posição entre as 55 unidades, com prazo muito inferior ao da variação verificada no mesmo período dentro da mesma faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 738,45 dias, em 2017, para 658,81 dias, em 2018 (diminuição de 10,78%). Esse resultado foi positivo em relação à tendência da respectiva faixa de movimentação processual, que registrou avanço do prazo médio de 635,96 dias, para 684,02 dias.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,40) nos últimos doze meses é o 14º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Alguns dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foram superiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (26º colocado entre as 55 unidades similares), ao acervo de processos tramitando (27ª colocado na respectiva faixa), o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (25º entre as 55 unidades similares), o prazo médio do início ao final da execução (19ª colocada na mesma faixa), com destaque para o indicador de congestionamento da fase de execução no qual foi a 1ª colocada entre as 55 unidades similares. Por outro lado, é importante que a Unidade, para a manutenção e evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento da fase de conhecimento (35ª colocada), à vazão processual (34ª colocada), ao prazo médio do ajuizamento da ao final da instrução (34ª colocada), e ao prazo médio entre o ajuizamento e ao arquivamento definitivo do processo (34ª colocada).

No que tange aos incidentes processuais, em que pese tenham sido recebidos 538 incidentes processuais na Unidade Judiciária, número 41,74% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual, o total de incidentes a julgar no período alcançou 654, número 34,78% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. E, considerando que foram julgados/baixados 466 incidentes processuais em 2017 pelos Juízes vinculados à Unidade, sua produção foi 38,80% superior à média da sua faixa de movimentação processual, o que gerou um índice de congestionamento melhor do que o apurado na sua faixa de movimentação processual.

As metas 1, 3 e 7 do CNJ do ano de 2017 não foram cumpridas. Em relação ao ano de 2018, somente há indicativo de não cumprimento da meta 3, tendo as metas 2 e 6 já sido cumpridas, havendo indicativo de cumprimento quanto às metas 1, 5 e 7. O Diretor disse que faz o acompanhamento das metas, bem como tem feito ações específicas para o atingimento delas, como a inclusão de processos em pauta, aumento de pautas livres e retificações de pautas.



As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando a existência de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 11 servidores e 1 estagiária. A rotatividade é pequena. A estagiária da unidade atua mais nos processos físicos, no cumprimento de ofícios. Eventualmente trabalha nos processos eletrônicos, com o intuito de ampliar o aprendizado. O Diretor ressaltou que seria ótimo que a Unidade contasse com mais um estagiário.

O Assistente de Execução – FC4 trabalha em regime de lotação compartilhada, ficando duas semanas com a Juíza Titular e uma semana com a Juíza Substituta, efetuando minutas de sentenças de embargos à execução e de sentenças de impugnação.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, os processos movidos contra órgão público não possuem audiência inicial. É feita a triagem das iniciais pelo Diretor e pela Assistente de Diretor. E se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, com tramitação preferencial da ação acidentária.

A marcação das audiências é feita de forma manual pelos secretários de audiências (Juízas J1 e J2), no prazo de um a dois dias. O Diretor destacou que o reclamante fica ciente da data da audiência pelo seu procurador, somente há notificação da reclamada.

Há a possibilidade de encerramento da instrução em secretaria. Não há marcação de pauta somente para o encerramento.

Somente fazem audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação a pedido das partes. Possuem poucas sentenças líquidas.

O Diretor explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

Reitera-se ao Diretor de Secretaria que somente pode haver o arquivamento do processo com acordo homologado após a quitação integral da dívida.

É feito o exame dos pressupostos recursais.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que todos os servidores trabalham nos processos físicos e eletrônicos, sem separação. As atividades são realizadas em sistema misto, ou seja, por tarefa e carteira. Esclareceu que hoje tem um servidor trabalhando somente no processo físico. No agrupador cada servidor possui um número e trabalha nele. A pessoa que faz o prazo não participa da carteira. E que a maior parte dos servidores está trabalhando por carteira, exceto no prazo e na execução.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento nas fases de liquidação e execução.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04,



no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Juízes

4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular Cristiane Bueno Marinho e à Juíza Substituta Cássia Ortolan Grazziotin que prolatem sentenças líquidas.

12.2 Secretaria

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.



5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Substituta Taíse Sanchi Ferrão, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que a Juíza Titular Cristiane Bueno Marinho profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de 10 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0020360-81.2017.5.04.0661, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT”, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)



Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução que acolheu a exceção de incompetência no processo nº 0020615-74.2016.5.04.0402.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 55 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) archive processos como os de nº 0020900-13.2009.5.04.0661, 0001014-86.2016.5.04.0661, 0000426-45.2014.5.04.0661 e 001000-88.1997.5.04.0661, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0005600-45.2008.5.04.0661, 0000250-37.2012.5.04.0661, 0000005-55.2014.5.04.0661 e 0000606-61.2014.5.04.0661, dentre outros;
- c) atualize os registros de processos como os de nº 0000345-96.2014.5.04.0661, 0000920-41.2013.5.04.0661, 0000546-25.2013.5.04.0661 e 0000773-78.2014.5.04.0661, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)



Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (Id: 685d0c3) proferido no processo nº 0021444-88.2015.5.04.0661;
- b) Cumpra o despacho (Id: f3e4624) proferido no processo nº 0021430-07.2015.5.04.0661;
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento dos processos nº 0020423-72.2018.5.04.0661, 0021133-63.2016.5.04.0661 e 0021692-83.2017.5.04.0661;
- d) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020051-94.2016.5.04.0661, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021155-87.2017.5.04.0661, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- f) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições relativas à fase de liquidação como forma de evitar a recorrência das situações observadas nos processos nºs 0021450-95.2015.5.04.0661;
- g) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação e citação destinadas às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no processo nº 0020178-03.2014.5.04.0661;
- h) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0021730-95.2017.5.04.0661 e 0020173-73.2017.5.04.0661;
- i) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020532-23.2017.5.04.0661, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- j) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0021439-32.2016.5.04.0661 e 0020015-23.2014.5.04.0661, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva;
- k) Remeta ao Tribunal o processo nº 0020297-22.2018.5.04.0661;

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPRC.
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma adequada e legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 do CPRC), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- c) Observe que os atos processuais devem ser realizados a partir de ordem judicial, consoante art. 236 do CPC.
- d) Atente que a juntada de petições e documentos deve ser precedida do respectivo termo, conforme art. 101 da CPRC.
- e) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos (artigos 226, 227 e 228 do CPC).



Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular Cristiane Bueno Marinho, a Juíza Substituta Cássia Ortolan Grazziotin, o Diretor de Secretaria Jones Gabriel Guedes e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, no dia 12.07.2018, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os seguintes advogados: Dra. Morgana Bordignon, Dra. Adriana Rosa, Dra. Rosana Simonetti, Dra. Liliame Tamagnone, Dra. Rosiene Viegas Fardin, Dr. Lucas Mello, Dr. Francisco Almeida, Dr. Icaro Mario Caron Covatti e Dr. Tiago Radaelli.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria solicitou a presença de um servidor da Corregedoria para ficar no Foro de Passo Fundo durante uma semana a disposição das quatro Varas do Trabalho para trabalhar com a Nova Versão do PJe. Esclareceu que somente cursos não resolvem as dúvidas que surgem na implantação da referida versão.

Foi solicitado pelo Diretor a contratação de mais um estagiário.

O Diretor de Secretaria pediu questionou se há, ou não, que ser observado o limite de atuação de três advogados por reclamada.

Por fim, o Diretor de Secretaria afirmou que estão, por pedido dos peritos que atuam na unidade, expedindo alvarás em nome da pessoa física (empresa do perito) e não em nome do perito (pessoa física). A respeito, o Vice-Corregedor, Desembargador Marcelo Gonçalves de Oliveira, sugeriu que a 1ª Vara do Trabalho consulte o Tribunal de Contas da União (TCU) para verificar se há irregularidade em tal prática.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, pela Juíza Substituta Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional